



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA GABRIEL MIRANDA DE FIGUEIREDO 13708748638 - ME”.**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2024, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA/MG e a empresa GABRIEL MIRANDA DE FIGUEIREDO 13708748638 - ME, ambos já qualificados no Contrato nº 003/2024 de 19 de março de 2024, o qual tem por objeto a aquisição de salgados e/ou lanches, descritos e especificados no anexo I, destinados à abastecer a cantina para servir os servidores, vereadores, colaboradores e visitantes durante a sessões e reuniões da Câmara.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 124, c/c art. 125, ambos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, tendo em vista a necessidade de acrescentar 25% (Vinte e cinco) por cento do quantitativo constante no anexo I do referido contrato.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024						PRIMEIRO TERMO ADITIVO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL	PERCENTUAL ADITIVADO	QUANT. ADITIVADA	P. UNIT.	P. TOTAL
01	SALGADINHOS DE FESTA - FRITOS - DIVERSOS (COXINHA/RISOLES/QUIBE/EMPADINHA), PESO MÉDIO 30G.	UNIDADE	15.000	1,05	15.750,00	25%	3.750,00	1,05	3.937,50

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 3.937,50 (três mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

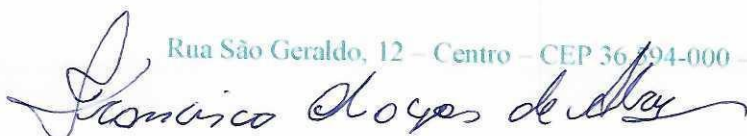
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo relacionada:

Os recursos são provenientes das seguintes dotações orçamentárias 01.031.0001.4.3.3.90.30 ficha 14.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo para a vigência do presente Termo Aditivo terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2024.

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato nº 003/2024, Dispensa de licitação nº 003/2024, firmado com a empresa GABRIEL MIRANDA DE FIGUEIREDO 13708748638 - ME, que não conflitem com o presente aditivo.

  
Rua São Geraldo, 12 – Centro – CEP 36794-000 – Araponga – MG – Tele-fax: (31) 3894 -1288

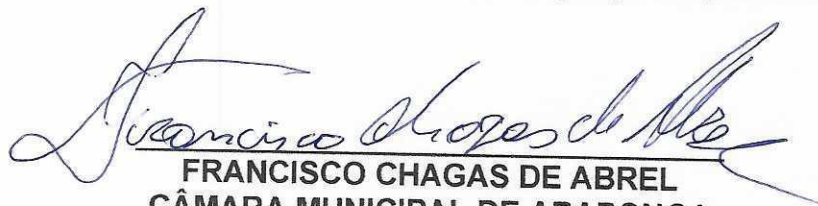




**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Araponga/MG, 02 de dezembro de 2024.

  
**FRANCISCO CHAGAS DE ABREL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA**  
**CONTRATANTE**

  
**GABRIEL MIRANDA DE FIGUEIREDO 13708748638-ME**  
**CONTRATADO**